



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



LEI Nº 2844/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Catiguá, no exercício de 2025 e dá outras providências”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 17 de março de 2025, o Projeto de Lei Legislativo nº 002/2025, de autoria da Mesa Diretora, conforme Autógrafo de Lei nº 011/2025, de 18 de março de 2025, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo de Catiguá, autorizado a proceder a Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores efetivos e em comissão da Câmara Municipal, em conformidade com o que dispõe o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 2º O índice da Revisão Geral Anual a ser utilizado será de 4,83% (Quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento) Acumulado de 2024 do IPCA aplicável sobre o salário base de todos os servidores do legislativo municipal.

Art. 3º O Anexo I da Lei nº 2757/2023, que trata da remuneração dos servidores do legislativo, com todas as suas alterações posteriores, aplicando-se o Índice da revisão Geral Anual de que trata esta Lei, é atualizado e passa a vigorar em conformidade com o Anexo I.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 19 de março de 2025.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO (R\$)
02 (DOIS)	ATENDENTE	R\$ 2.032,23
01 (UM)	AUXILIAR DE SECRETARIA	R\$ 2.763,75
01 (UM)	CONTADOR	R\$ 4.622,71
01 (UM)	SUB-DIRETOR	R\$ 4.293,70
01 (UM)	PROCURADOR JURÍDICO	R\$ 5.971,69
01 (UM)	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R\$ 3.882,42
01 (UM)	MOTORISTA	R\$ 3.383,40

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO (R)
01 (UM)	DIRETOR GERAL	R\$ 7.452,28

Prefeitura Municipal de Catiguá, 19 de março de 2025.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria